

PORTARIA Nº 2.609, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Legislações - GM

Ter, 20 de Novembro de 2012

PORTARIA Nº 2.609, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Restabelece a transferência de recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária aos Municípios que regularizaram as informações do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 2.227/GM/MS, de 15 de setembro de 2011, que regulamenta os critérios para o monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e do Sistema de Informações

Ambulatoriais do SUS (SAI/SUS), para fins de manutenção do repasse de recursos do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde; e

Considerando a Portaria nº 1.135/GM/MS, de 31 de maio de 2012, que suspende a transferência de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios e Estados que não cadastraram os serviços de vigilância

sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e ou não alimentaram regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), resolve:

Art. 1º Fica restabelecida a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, da competência financeira 2º quadrimestre de 2012, aos Municípios que regularizaram as informações no SAI/SUS, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Municípios e Estado que regularizaram o SIA/SUS

Estado	Cod IBGE	Município/Estado
RO	11 0 0 1 5	Ouro Preto do Oeste
BA	291733	Iuiú
MG	312320	Dores do Indaiá
RJ	330515	São José do Vale do Rio Preto
PR	4 11 5 7 0	Matinhos
PR	4 11 9 6 5	Pitangueiras
PR	4 11 7 2 2	Nova Santa Rosa
PR	412310	Santa Amélia
SC	420000	Santa Catarina - Gestão Esta-
		dual
RS	431697	Santa Margarida do Sul
RS	431730	Santa Vitória do Palmar